

# Decreto nº 12.831, de 2026

**Publicação (DOU):** 27 de janeiro de 2026

**Assinatura:** 26 de janeiro de 2026

**Link JurisTube:** <https://juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-12831-2026>

**Fonte oficial:** [http://planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2026/Decreto/D12831.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12831.htm)

**Identificador citável:** juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-12831-2026#ep-dd4123a0

## Ementa oficial

*Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel rural denominado Horto Florestal CESA Vitória das Missões, localizado no Município de Vitória das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.*

**Aviso editorial:** este é um snapshot do texto disponível em [http://planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2026/Decreto/D12831.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12831.htm) capturado em **28 de julho de 2026**. Para eventuais alterações posteriores (emendas, vetos derrubados, revogações parciais), consulte a versão oficial atualizada no Portal do Planalto.

## Texto integral

D12831 Presidência da República Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 12.831, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel rural denominado Horto Florestal CESA Vitória das Missões, localizado no Município de Vitória das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 5º, caput, inciso XXIV, da Constituição, no art. 2º, caput, inciso III, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que consta do Processo Incra/SR/RS nº 54000.083261/2024-61 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra,

DECRETA :

**Art. 1º Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel rural denominado Horto Florestal CESA Vitória das Missões, localizado no Município de Vitória das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, com área de cento e vinte e um hectares, oitenta e sete ares e setenta e nove centiares, com perímetro descrito no Processo Incra/SR/RS nº 54000.083261/2024-61 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra.**

**Art. 2º Excetuadas as benfeitorias de boa-fé autorizadas por lei, este Decreto não outorga efeitos indenizatórios a particular em relação aos semoventes, às máquinas e aos implementos agrícolas e, independentemente de arrecadação ou de discriminação, às**

**áreas:**

- I - de domínio público constituído por lei ou registro público; e
- II - cujo domínio privado esteja colhido por nulidade, prescrição, comisso ou ineficácia por outros fundamentos.

**Art. 3º Fica o Incra autorizado a promover e executar a desapropriação, na forma prevista na Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 , e no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 , atestada a legitimidade dominial do imóvel de que trata o art. 1º.**

§ 1º O Incra, independentemente de declaração judicial prévia, deverá apurar administrativamente as ocorrências referidas no art. 2º, e as invocará em juízo, para fins de exclusão da indenização.

§ 2º O Incra, representado pela Procuradoria-Geral Federal, poderá, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º A declaração de interesse social a que se refere este Decreto não impede a implantação e a operação de infraestrutura necessária ao atendimento de interesse público relevante, à prestação de serviços públicos ou ao aproveitamento de eventual potencial energético ou minerário no imóvel, atividades que deverão ser compatibilizadas com a criação do projeto de assentamento, na forma prevista na legislação.**

**Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Brasília, 26 de janeiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Luiz Paulo Teixeira Ferreira

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.1.2026 \*

## Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

### ABNT (NBR 6023:2018)

BRASIL. Decreto nº 12.831, de 26 de janeiro de 2026. Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel rural denominado Horto Florestal CESA Vitória das Missões, localizado no Município de Vitória das Missões, Estado do Rio Grande do Sul. \*Diário Oficial da União\*: seção 1, Brasília, DF, 27 jan. 2026. Disponível em: [http://planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2026/Decreto/D12831.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12831.htm). Acesso em: 2 set. 2026.

### APA 7ª edição

Brasil. (2026, January 27). Decreto nº 12.831 — Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel rural denominado Horto Florestal CESA Vitória das Missões, localizado no Município de Vitória das Missões, Estado do Rio Grande do Sul. \*Diário Oficial da União\*. [http://planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2026/Decreto/D12831.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12831.htm)

### BibTeX

```
@misc{dec-12831-2026,  
author = {{Brasil}},  
title = {Decreto nº 12.831, de 26 de janeiro de 2026},  
howpublished = {Diário Oficial da União, Seção 1},  
year = {2026},  
url = {http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12831.htm},  
note = {Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel rural denominado  
Horto Florestal CESA Vitória das Missões, localizado no Município de Vitória das Missões,  
Estado do Rio Grande do Sul.}  
}
```



### Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

*Termos completos:*

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>